



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda
Gabinete do Campus Pontes e Lacerda

PARECER Nº 1/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA INDEREFIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 22/2024

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PONTES E LACERDA / FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT

Nome do Interessado:	Ana Caroline Sega do Nascimento	
Edital Nº:	22/2024	SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO
Solicitação:	Recebida através de e-mail.	

Análise:

Recurso improvido, considerando não constar a assinatura da candidata, conforme estabelecido no modelo do ANEXO III.

Decisão:

Recurso Indeferido.

Nome do Interessado:	Cristiane Lima Coimbra	
Edital Nº:	22/2024	SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO

Solicitação: Recebida através de e-mail.

Análise:

Recurso improvido, pelos motivos descritos abaixo:

1 - O objeto do recurso poderia ter sido suscitado apenas no prazo estabelecido pelo edital: "**Período de recurso da lista de inscritos: 11/09/2024**". Neste momento, os recursos deveriam estar relacionados apenas à "**Divulgação do resultado preliminar**", conforme cronograma do Edital.

2 - No que se refere às alegações da recorrente, ressalta-se que no ato da inscrição da candidata Aline Nogueira Moraes, que consta como segunda classificada às vagas do Departamento de Administração e Planejamento foi apresentado documentação que comprovava que a mesma estava cursando as disciplinas do 7º Semestre.

3 - Ademais, a aprovação e a classificação dos candidatos constituem mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do seletivo ao interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e demais disposições legais. Deste modo, caso algum candidato não preencha os requisitos e não apresente os documentos necessários no ato da contratação, será desclassificado.

Decisão:

Recurso Indeferido.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vanderlucce Moreira Machado Oliveira**, Diretora Geral do Campus Pontes e Lacerda - CD0002 - PLC-DG, em 25/09/2024 16:52:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 743430

Código de Autenticação: 98c27365de

